



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

ANGÉLICA
CÂNDIDO
NOGARA
SLOMP 04/09
/2026 JAP
TRT9

Ata/Pauta - 18.08.2026 - 3ª Reunião ordinária do Grupo de Trabalho Normativo de Inclusão Racial (Recomendação CGJT nº 26) e Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero (Recomendação CGJT nº 64) - 2026 (ID 20054273)

Agendamento (ID 20054274)

Data: 18/08/2026

Horário: 10:00

Reunião Extraordinária: Não

Convidados:

HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA - VICE-COORDENADOR - Magistrada indicada pela presidência

EDMILSON BARBOSA FERNANDES - MEMBRO TITULAR - servidor indicado pela Presidência

ILSE REGINA VIANA RAMOS BACELLAR - MEMBRO TITULAR - Assessora Jurídica da Presidência

ANA CRISTINA NAVARRO LINS - MEMBRO TITULAR - Diretora-Geral

JONATHAN DELITSCH - MEMBRO TITULAR - servidor indicado pela Presidência

TATIANE KRIEGER DOS SANTOS RANGON - MEMBRO TITULAR - Secretária de Gestão de Pessoas

ANGÉLICA CÂNDIDO NOGARA SLOMP - COORDENADOR - Juíza Auxiliar da Presidência

Local da reunião: Telepresencial

Participantes:

HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA - VICE-COORDENADOR - Magistrada indicada pela presidência

EDMILSON BARBOSA FERNANDES - MEMBRO TITULAR - servidor indicado pela Presidência

ILSE REGINA VIANA RAMOS BACELLAR - MEMBRO TITULAR - Assessora Jurídica da Presidência

ANA CRISTINA NAVARRO LINS - MEMBRO TITULAR - Diretora-Geral

JONATHAN DELITSCH - MEMBRO TITULAR - servidor indicado pela Presidência

TATIANE KRIEGER DOS SANTOS RANGON - MEMBRO TITULAR - Secretária de Gestão de Pessoas

ANGÉLICA CÂNDIDO NOGARA SLOMP - COORDENADOR - Juíza Auxiliar da Presidência

Itens da reunião (ID 20054281)

Abertura (ID 20537612)



Documento "Ata/Pauta - 18.08.2026 - 3ª Reunião ordinária do Grupo de Trabalho Normativo de Inclusão Racial (Recomendação CGJT nº 26) e Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero (Recomendação CGJT nº 64) - 2026", no sistema Vetor, processo "Grupo de Trabalho para elaborar normativo para tratar da política de inclusão racial no âmbito deste TRT9, conforme data: (Nº 275805)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026

Abertura:

A Juíza Auxiliar da Presidência, Angélica Cândido Nogara Slomp, deu início aos trabalhos lembrando que a reunião visa dar continuidade à análise da minuta do normativo para instituir a Política Afirmativa de Inclusão e Equidade Racial no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Regional.

Análise do Normativo e deliberações (ID 20054282)

Normativo - Política de Inclusão Racial no âmbito do TRT9: Trata-se de discussão visando dar cumprimento às Recomendações nº 26 (edição de normativo instituindo política afirmativa para inclusão racial, no prazo de 180 dias) e nº 64 (apresentação de plano de implementação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial, no prazo de 90 dias), ambas da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Análise do Normativo e deliberações:

Os trabalhos concentraram-se, majoritariamente, na análise do Capítulo IV (DAS CLÁUSULAS DE INCLUSÃO NOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO) e V (DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E CORREÇÃO DE DISTORÇÕES) do texto, que se estendem do artigo 7º até o artigo 10º da norma.

Houve o destaque, na cor verde, dos trechos que serão objeto de ajuste pelo Colegiado, cujo teor transcreve-se:

"CAPÍTULO IV**DAS CLÁUSULAS DE INCLUSÃO NOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO**

(Apoio: Secretaria de Licitações e Contratos - SLC / Diretoria-Geral - DG)

Art. 7º Os editais de licitação e os contratos de prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra deverão prever, obrigatoriamente, a reserva de, no mínimo, 10% (vinte por cento) das vagas para trabalhadores negros.

Art. 8º Compete à Secretaria de Licitações e Contratos (SLC) e à Diretoria-Geral (DG):

I – Padronizar as minutas de editais e contratos de terceirização para fazer constar cláusula expressa que exija das empresas contratadas a adoção de políticas afirmativas de inclusão racial;

II – Exigir das empresas de terceirização contratadas, no momento da assinatura do contrato e nas renovações, a listagem nominal de trabalhadores alocados com a devida identificação étnico-racial;

III – Incluir a verificação do cumprimento das cotas como item obrigatório na rotina de fiscalização dos gestores de contratos de empresas terceirizadas.

CAPÍTULO V

Documento "Ata/Pauta - 18.08.2026 - 3ª Reunião ordinária do Grupo de Trabalho Normativo de Inclusão Racial (Recomendação CGJT nº 26) e Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero (Recomendação CGJT nº 64) - 2026", no sistema Vetor, processo "Grupo de Trabalho para elaborar normativo para tratar da política de inclusão racial no âmbito deste TRT9, conforme data (Nº 375805)". Para verificar a autenticidade deste cópia, informe o código 2026



DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E CORREÇÃO DE DISTORÇÕES

(Apoio: Coordenadoria de Sustentabilidade - COOSUST / Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade)

Art. 9º O monitoramento contínuo e a avaliação periódica dos resultados desta Política Afirmativa ficarão a cargo do Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade do TRT9, com o apoio técnico e operacional da Coordenadoria de Sustentabilidade (COOSUST).

Art. 10. Compete ao Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, com apoio da SEGESPE, e à COOSUST:

I – Publicar, até o término do primeiro trimestre de cada ano, o Relatório Anual de Impacto da Política Afirmativa de Inclusão Racial, contendo dados estatísticos sobre a evolução da presença negra no Tribunal;

II – Propor à Presidência medidas corretivas urgentes e ajustes normativos sempre que forem constatadas distorções ou descumprimento injustificado das metas fixadas;

III – Disponibilizar canal permanente de acolhimento e recebimento de comunicações sobre eventuais práticas de discriminação ou entraves institucionais à aplicação deste normativo.

III- Divulgar a Ouvidoria como canal permanente de acolhimento e recebimento de comunicações sobre eventuais práticas de discriminação ou entraves institucionais à aplicação deste normativo."

Deliberou-se que a próxima reunião será destinada à conclusão da revisão e ajuste do texto da norma, bem como à discussão sobre as medidas para implementação do protocolo para julgamento com perspectiva racial.

Encerramento (ID 20537614)

Encerramento:

Diante do esgotamento dos temas previstos para deliberação, encerrou-se a reunião.

A data da próxima reunião será comunicada aos membros do Grupo de Trabalho tão logo verificada a disponibilidade de agenda.

